

Para o n.º 3) «Despesas de instalação» :

Alínea c) «Subsídio de residência nos termos do Decreto-Lei n.º 38:477, de 29 de Outubro de 1951» + 2.000\$00

2.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 30 de Junho de 1952.— O Chefe da Repartição, *José de Sousa Nunes Ferreira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais

Decreto n.º 38:814

Considerando que foi adjudicada a Clemente Francisco Rodrigues a empreitada de construção dos pavilhões de arquitectura e de exposições na Escola Superior de Belas-Artes do Porto;

Considerando que para a execução de tais obras, como se verifica do respectivo caderno de encargos, está fixado como prazo o dia 31 de Dezembro de 1953, que abrange parte do ano económico de 1952 e o ano de 1953;

Tendo em vista o disposto no § único do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 27:563, de 13 de Março de 1937;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais a celebrar contrato com Clemente Francisco Rodrigues para a execução da empreitada de construção dos pavilhões de arquitectura e de exposições na Escola Superior de Belas-Artes do Porto, pela importância de 1:194.000\$.

Art. 2.º Seja qual for o valor das obras a realizar, não poderá a Direcção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais despende com pagamentos relativos às obras executadas, por virtude de contrato, mais de 814.000\$ no corrente ano e 380.000\$, ou o que se apurar como saldo, no ano de 1953.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 4 de Julho de 1952.— FRANCISCO HIGINO CRAVEIRO LOPES — *António de Oliveira Salazar* — *Artur Águedo de Oliveira* — *José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14:005

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar; nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir em Moçambique um crédito especial de 13:500.000\$, com contrapartida nos saldos das contas de exercícios findos, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1176.º, n.º 10) «Despesa extraordinária — Despesas extraordinárias — Aquisição de material naval», da tabela de despesa extraordinária do seu orçamento geral em vigor.

Ministério do Ultramar, 4 de Julho de 1952.— O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Moraes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *Trigo de Moraes*.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Direcção dos Serviços Industriais

Portaria n.º 14:006

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que, ao abrigo das disposições do n.º 2.º do artigo 31.º do Decreto com força de lei n.º 5:786, de 10 de Maio de 1919, e nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 28:940, de 25 de Agosto de 1938, seja criado e posto em circulação um selo para as correspondências oficiais, sem valor facial, com desenho próprio, tendo por principal motivo artístico o escudete das armas afonsinas de há oito séculos, com as dimensões de 25^{mm},5 × 20^{mm},8, de cor negra sobre fundo amarelo-claro.

Ministério das Comunicações, 4 de Julho de 1952.— O Ministro das Comunicações, *Manuel Gomes de Araújo*.